

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ – COMTUR

PAUTA 75 – COMTUR

Poá, 06 de maio de 2026

O COMTUR, atendendo a Lei nº. 4.414, de 17 de Abril de 2024: em seu Artigo 4º alíneas “c” e “d”, ao Presidente compete: a convocação, definição da pauta, abertura dos trabalhos, orientação e encerramento das reuniões; e Artigo 7º § 2º: serão convocados os titulares e também os suplentes, bem como o disposto no Regimento Interno do COMTUR, artigo 7º, parágrafo único, item I “solicitar ao Secretário Executivo que envie a pauta da reunião ordinária aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;”; venho através deste convocá-los para a reunião ordinária no dia 14 de maio de 2026, quinta-feira, das 9h às 11h, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Marina La Regina, 125, Centro, Poá, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, de forma presencial, atendendo a Lei acima citada.

A reunião terá início atendendo a ordem da pauta abaixo:

- 1) Apreciação, leitura (quando necessária), discussão e votação da ata da reunião ordinária anterior;
- 2) Leitura da correspondência recebida e expedida;
- 3) Poá Fest 2026 - avaliação [MATÉRIA ADIADA]
- 4) Via Sacra Encenada - Inclusão no calendário cultural e Turismo Religioso [MATÉRIA ADIADA]
- 5) Boas-vindas e orientações aos novos conselheiros
- 6) Apresentação da estrutura do COMTUR - Câmaras Temáticas e Comitê Gestor FUMTUR
- 7) Palavra aberta ao membros do Conselho (max. 10 min)
- 8) Comunicados da Presidência e informes diversos

O tempo máximo da reunião é de duas horas, podendo ter tolerância de até 15 minutos ao encerramento da reunião, com término previsto às 11h15. Atingindo o limite de tempo, caso haja assuntos a serem discutidos, as matérias ficarão adiadas para a próxima reunião.



Vinícius Rodrigues Macedo

Presidente do COMTUR